



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.068, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS 0046 e 0047 DA SECRETARIA DE SAÚDE, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 126/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro das dotações 02.10.01-10.303.0046.2.127/3.3.90.30.00, 02.10.01-10.303.0046.2.127/3.3.90.39.00 e 02.10.01-10.303.0046.2.127/4.4.90.52.00, consignadas na Lei nº 5.944/2.014 - Lei Orçamentária de 2.015, na Lei nº 5.866/2.014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 - Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa de Assistência Farmacêutica - Atividade de Dispensação Medicamentos da Farmácia Popular, passando a vigorar com nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 PODER EXECUTIVO

02.10.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico

PROGRAMA: 0046 - Assistência Farmacêutica

PROJETO: 2.127 - Atividade de Dispensação Medicamentos Farmácia Popular

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas das dotações desdobradas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições de dotações consignadas na Lei nº 5.944/2014 - Lei Orçamentária de



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

2015, na Lei nº 5.866/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas 0046 e 0047 da Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0047.1.071/4.4.90.51.00      Ficha nº 608      Fonte: 05      25.000,00

**PARA:**

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.303.0046.2.127/3.3.90.30.00      Fonte: 05      4.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.127/3.3.90.39.00      Fonte: 05      16.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.127/4.4.90.52.00      Fonte: 05      5.000,00

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de agosto de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**ANDREA BENVENUTA ANTONIO**  
Secretária de Saúde

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas